



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 4308/20  
Fls. 01  
Resp. [Signature]

LIDO EM SESSÃO DE 01/12/20.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 143/2020

Excelentíssima senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal,  
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **"dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Guia ou Monitor de Turismo local em grupos ou excursões de turistas no território municipal"**.

A medida contida no presente projeto de lei tem como objetivo determinar a obrigatoriedade da presença de Guia ou Monitor de Turismo, preferencialmente local, com conhecimento da história, cultura e características da região, em excursões de turismo em nosso Município, por meio do gerenciamento e supervisão de Associação regulamentada de Valinhos, com experiência comprovada na organização de roteiros turísticos e visitas guiadas.

A indústria do turismo no Brasil é responsável por milhões de empregos e a arrecadação de impostos, diretos e indiretos, decorrentes dessa atividade turística atinge a considerável cifra anual de bilhões de dólares em nosso país, o que, sem dúvida alguma, vem permitindo o desenvolvimento econômico de centenas de municípios brasileiros.

Nosso município de Valinhos foi criado no dia 30 de dezembro de 1953, por meio da Lei nº. 2.456, promulgada pelo governo do Estado.

PROJETO DE LEI

Nº 143/20



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 4308, 20  
Fis. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

E, reza a história da cidade que o turismo na cidade passou a ganhar notoriedade a partir do momento que o então prefeito de Campinas Orozimbo Maia se tornou proprietário da Fazenda Cachoeira e inaugurou um Hotel Fazenda e Fonte de Água Mineral, determinando proceder à análise da água por ouvir dizer que um colono que sofria dos rins alcançou a cura após ter bebido daquela fonte, obtendo resultado positivo para radioatividade e mostrando ser, de fato, benéfica para os males dos rins, bexiga e outros órgãos, alicerçando ainda mais Valinhos no mapa turístico da região. O Hotel Fazenda também ficou famoso pela produção de doces, como figada, goiabada, bem como por suas belezas naturais, como as cachoeiras, cascatas e matas nativas, as quais ainda hoje são atrativos turísticos.

Atualmente nossa cidade de Valinhos atrai turistas durante o ano todo, sobretudo durante à época da realização anual da Festa do Figo e Expogoiaba, sendo despiciendo maiores comentários sobre o sucesso da tão esperada e tradicional Festa do Figo e Expogoiaba, sendo previsto que pela primeira vez, em 71 anos, a festa será adiada no próximo ano de 2021, em razão da pandemia da Covid-19, voltando a ocorrer em 2022 a edição da "72º Festa do Figo e 27º Expogoiaba".

Notoriamente conhecida como "a Capital do Figo Roxo", nossa cidade tem sido lembrada atualmente também pela produção de goiaba, além de ter sido a cidade berço do ator, cantor e compositor João Rubinato, internacionalmente conhecido como "Adoniran Barbosa", bem como conhecida por ser a cidade onde viveu e faleceu um dos maiores nomes da geração modernista brasileira, Flavio Rezende de Carvalho, ou Flávio de Carvalho, como ficou conhecido por sua ilustre atuação como arquiteto renomado, engenheiro, cenógrafo, teatrólogo, pintor, desenhista, escritor, filósofo, músico, dentre tantos outros rótulos, chegando a ser indicado para o Prêmio Nobel de Literatura, no ano de 1939.

O turismo é uma das atividades que compõem o terceiro setor, sendo esta atividade a que mais cresce hoje no mundo, não sendo diferente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 43081/20  
Fls. 03  
Resp. \_\_\_\_\_

na nossa cidade de Valinhos, sendo que o agroturismo gera renda para os produtores de frutas de nossa região e vem sendo realizado nos bairros da Reforma Agrária, Macuco e Capivari, facilitado pela pavimentação das estradas vicinais da região, visando explorar o potencial turístico das mais de 400 propriedades rurais, entre chácaras, sítios e fazendas produtoras de uma grande diversidade de frutas, além de valorizar e ver reconhecido o trabalho crucial do homem do campo.

Nesse tipo de turismo rural é oferecido aos visitantes a oportunidade de conhecer o processo de produção de algumas frutas e derivados, como doces, vinhos e licores, entre outros.

Além do turismo rural Valinhos, destacam-se como pontos turísticos da cidade a nossa Igreja Matriz de São Sebastião; o Portal de Valinhos; o Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini; o Centro de Convivência Brasil 500 Anos; o Museu de Arte João do Monte; o Museu Municipal Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato; a Praça Washington Luiz; a casa sede da Fazenda Capuava, também conhecida como a Casa de Flávio de Carvalho; o Centro Cultural Adoniran Barbosa; o Monumento ao 100 Anos de Valinhos; o Monumento ao Imigrante; a Paróquia de Sant'Ana; o Centro de Artesanato (CEAR); a Feira de Artesanato; o Centro de Lazer do Trabalhador (CLT) Ayrton Senna da Silva; o Centro de Artes, Cultura e Comércio (CACC) Adoniran Barbosa; a Estação das Artes; a Exposição de Carros Antigos; o Observatório Abraão de Moraes; o Camping Macuco Lazer e Parque Aquático, dentre tantos outros.

Para atender aos novos padrões de consumo em mercados altamente competitivos, a busca da qualidade empreendida pelas agências, operadoras, hotéis, restaurantes entre outros que prestam serviços para o *trade turístico* exige profissionais treinados para guiar, com expertise e de forma responsável, nas cidades e nos estados, sendo capaz de prestar um serviço de qualidade superior, trazendo como benefício a satisfação do cliente. Somente o



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M.V. 4308, 20  
Proc. Nº  
Fls. 04  
Resp. \_\_\_\_\_

Guia e o Monitor de Turismo devidamente treinado para tanto pode atender com eficácia os novos padrões exigidos pelos turistas e por esse novo mercado.

E, nesse sentido, a Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014, do Ministério de Estado do Turismo, que “estabelece requisitos e critérios para o exercício da atividade de Guia de Turismo e dá outras providências”, instituiu as normas que disciplinam o exercício da atividade de Guia de Turismo, bem como a diferenciação com o exercício das atividades de Monitor de Turismo, sobretudo diante da necessidade de regulamentação à vista da Copa Mundial sediada pelo país à época.

Para os efeitos daquela Portaria considera-se Guia de Turismo o profissional que exerça as atividades de acompanhamento, orientação e transmissão de informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas, sendo condição para o exercício de sua atividade o cadastro no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur. Por sua vez, considera-se monitor de turismo a pessoa que atua na condução e monitoramento de visitantes e turistas em locais de interesse cultural existentes no município, tais como museus, monumentos e prédios históricos, desenvolvendo atividades interpretativas fundamentadas na história e memória local, contribuindo para a valorização e conservação do patrimônio histórico existente, não sendo permitido ao monitor de turismo a condução de visitantes fora dos limites do respectivo local.

Por fim importante aqui registrar que nossa cidade de Valinhos possui uma Associação de Turismo devidamente reconhecida como “Associação de Guias e Monitores Amigos do Vali”, a qual se dedica a desenvolver o Turismo em Valinhos e Região, atuando no receptivo em eventos, no receptivo do Circuito das Frutas, Turismo Rural, Turismo Personalizado, Pedagógico, Melhor Idade, Ecoturismo e Turismo de Experiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 4308/20  
Fís. 05  
Resp. \_\_\_\_\_

Referida Associação, que já é considerada uma entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, comemorou 3 anos de sua fundação, no dia 17 deste mês de novembro de 2020, marcado com programação especial, novo roteiro de Agrotrilha e sendo capa do jornal em matéria especial e comemorativa do Jornal de Valinhos, edição de 21 de novembro de 2020.

Indiscutível, pois, que a figura do Guia de Turismo e do Monitor de Turismo são ambas essenciais para o desenvolvimento do *trade turístico* da nossa cidade de Valinhos, atingindo, o presente Projeto, medida que reverterá em benefício do turismo do Município, quer pela oportunidade que abre ao profissional local, quer pela geração direta do trabalho daí decorrente e da respectiva geração de renda advinda, dando preferência para o desenvolvimento do trabalho já realizado em nossa região por Associação local, inegavelmente experiente, e que atua, pois, com notória competência e responsabilidade junto ao turismo local.

Diante do exposto e do indiscutível alcance contido na presente proposta, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Valinhos, em 25 de novembro de 2020.

  
**Aldemar Veiga Junior**  
Vereador – DEM



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 4308/20  
Fls. 06  
Resp. \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº 12020**

***Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Guia ou Monitor de Turismo local em grupos ou excursões de turistas no território municipal.***

**ORESTES PREVITALLE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os grupos ou excursões de turistas, em viagem organizada por empresa de turismo ou em viagem em carro identificado como transporte turístico (placa vermelha ou com CADASTUR), ficam obrigados, em visita aos pontos ou atrativos turísticos no Município de Valinhos, estar acompanhados por Guia ou Monitor de Turismo local, com conhecimento da história, cultura e características da região, por meio do gerenciamento e supervisão de Associação de Valinhos, devidamente regulamentada e reconhecida como de utilidade pública, com experiência comprovada na organização de roteiros turísticos e visitas guiadas, independentemente da existência de Guia ou Monitor de outro Estado ou País.

**§ 1º** O Guia ou Monitor de Turismo local, durante suas atividades, deverá portar a respectiva ordem de serviços e o crachá vigente.

**§ 2º** O veículo do grupo visitante ou da excursão de turistas deverá manter fixado, no território municipal, cópia da credencial vigente do Guia ou Monitor de Turismo local em acompanhamento, contratado para prestar serviços turísticos à excursão, em seu respectivo painel de instrumentos ou para-



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 4208/20  
Fls. 07  
Resp. \_\_\_\_\_

brisa, de forma ampla e visível, objetivando facilitar a fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 3º Os grupos ou excursões que não atenderem ao previsto no caput do artigo 1º receberão orientação e facilidade para a contratação imediata do Guia ou Monitor de Turismo local, por meio de Associação de Turismo da cidade de Valinhos.

**Art. 2º.** Excetua-se da necessidade de contratação de Guia ou Monitor de Turismo local os grupos estudantis em atividade didática, em visita com programação fixa e única, os eventos e visitas religiosas, e, ainda, eventos realizados pela Prefeitura, ficando ainda, a critério da Divisão de Turismo do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Valinhos, ou quem vier a assumir as atribuições dessa, demais dispensas que forem julgadas necessárias.

**Art. 3º** Os grupos ou excursões, empresas, agências e afins, que não atenderem ao previsto no artigo 1º, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito;
- II – multa no valor de 5 (cinco) UFMV;
- III – multa no valor de 10 UFMV, caso haja reincidência;
- IV – cassação do alvará de funcionamento se a infração for cometida por estabelecimento de turismo com sede no município de Valinhos.

**Parágrafo Único.** Os recursos oriundos das penalidades serão destinados para o FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo ou, na ausência deste, para o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Valinhos.



C.M.V.  
Proc. Nº 4308/20  
Fls. 07  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após  
a sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Nº do Processo: 4308/2020

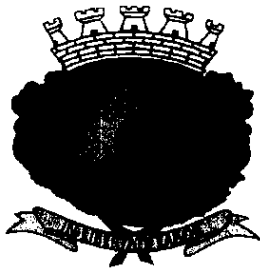
Data: 30/11/2020

Projeto de Lei nº 143/2020

Autoria: VEIGA

**Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de  
guia ou monitor de turismo local em grupos ou excursões de  
turistas no território Municipal.**





C.M.V.  
Proc. Nº 9308/20  
Fls. 09  
Rosp.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 13 de janeiro de 2021.

C.I nº 08/2021-CMV/GP

Ao  
Setor Legislativo

Em atenção à C.I. nº 01/2021/L/DJ, é o presente para, em cumprimento ao artigo 102 do Regimento Interno, determinar o arquivamento de todas as proposições da Legislatura anterior que não se enquadrem nas exceções do § 1º do mesmo artigo.

Com relação aos projetos de iniciativa da Mesa Diretora, informamos que esta Mesa, consultados os demais vereadores, deliberou pelo prosseguimento da tramitação apenas do Projeto de Resolução nº 06/2020 e do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2020.

Atenciosamente,

**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente

**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

**Simone Bellini**  
2ª Secretária